

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.

#### DECRETO N.º 12.990 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:** 

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG.	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNI- CIPAL SOUZA E MELLO	DAS II	406		2853	DASII	ASSESSOR TÉCNICO		
	DIRETOR GERAL - E.M.E.I CASA DA CRIANÇA PRESIDENTE GE- TULIO VARGAS	DAS II	407	лаção	2854	DASII	ASSESSOR TÉCNICO		
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNI- CIPAL ALICE COUTO	DAS II	408	TRANSFORMAÇÃO	2855	DASII	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNI- CIPAL AYRTON SENNA	DAS II	409		2856	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO		
	DIRETOR GERAL - CENTRO DE AÇÕES INTEGRA- DAS CASTORINA FARIA LIMA - CAI- ESP	DAS II	410		2857	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00779/2023

#### DECRETO N.º 13.178 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:** 

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, na forma deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam transformados, sem aumento da despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO									
ORG	NOMENCLA- TURA AN- TIGA	SÍMB	CI		CI	SÍMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG		
	COORDENA- DOR DE CD 1731 PROJETOS				SUPERINTEN- DENTE DA					
	COORDENA- DOR DA CO- MISSÃO PER- MANENTE DE LICITAÇÃO	CD	1747	2858	2858 STD	2858 STD	2858	858 STD	ASSESSORIA JURÍDICA DA SEMUS	
Sn	SUPERIN- TENDENTE DE LOGÍS- TICA	STD	2655	TRANSFORMAÇÃO	2859	STD	SUPERINTEN- DENTE DE PROJETOS	sn		
SEMUS	DIRETOR ADMINIS- TRATIVO	DASI	2656	TRANS	2860	DASI	ASSESSOR ADMINISTRA- TIVO DA CO- MISSÃO PER- MANENTE DE LICITAÇÃO DA SEMUS	SEMUS		
	DIRETOR DE FARMÁCIA	DASI	2657		2861	DASI	ASSESSOR ADMINISTRA- TIVO			
	COORDENA- DOR DE ALMOXARI- FADO E LOGÍSTICA	CD	1730		2862	CD	COORDENA- DOR ADMI- NISTRATIVO			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 00780/2023

#### DECRETO Nº 13.179 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor; DECRETA:

 $\mbox{Art.10}$  - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023 a seguinte matrícula nº 60/718.039-1.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 00781/2023



#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 48 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar FLÁVIA PRISCILA FERREIRA COSTA BROTTAS, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo CD (1731), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- II Exonerar RAMON TRENTIN DOS REIS, do cargo em comissão de Coordenador da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo CD (1747), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- III Exonerar SÉRGIO GUSTAVO DE MESQUITA, do cargo em comissão de Assessor Nível III da SEMUS, Símbolo DAS III (1859), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- IV Exonerar DANIELLE SOUTO CARDOSO, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS I (1758), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- V Exonerar LUCAS VILLENEUVE LIMA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Nível II da SEMUS, Símbolo DAS II (1788), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- VI Nomear FLÁVIA PRISCILA FERREIRA COSTA BROTTAS, no cargo em comissão de Superintendente de Projetos, Símbolo STD (2859), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- VII Nomear RAMON TRENTIN DOS REIS, no cargo em comissão de Assessor Administrativo da Comissão Permanente de Licitação da SEMUS, Símbolo DAS I (2860), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- VIII Nomear SÉRGIO GUSTAVO DE MESQUITA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo DAS I (2861), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- IX Nomear DANIELLE SOUTO CARDOSO, no cargo em comissão de Superintendente da Assessoria Jurídica, Símbolo STD (2858), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- X Nomear LUCAS VILLENEUVE LIMA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CD (2862), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- XI Nomear JAMILY DE SENA PASSAU CALDEIRA no cargo em comissão de Assessor Nível II da SEMUS, Símbolo DAS II (1788), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 00782/2023

#### PORTARIA Nº 49 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar GABRIELA SILVA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Subsecretário de Atenção Primária em Saúde, Símbolo SS (1881), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação;
- II Nomear BRUNO DE CASTRO SILVA, no cargo em comissão de Subsecretário de Atenção Primária em Saúde, Símbolo SS (1881), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação.

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00783/2023

#### PORTARIA № 050, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Em cumprimento ao Processo Judicial nº **0063896-39.2016.8.19.0038 NO-MEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, Il da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal n° 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

#### MÉDICO RADIOLOGISTA

Nome	Classif. Geral
DANIEL ROZADAS CHAVES DE SOUZA	8º LUGAR

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00784/2023

#### PORTARIA Nº 51 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

- O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:
- I Exonerar, a pedido, DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto do CIEP 033 Municipalizado Alfredo da Rocha Viana Filho, Símbolo DIR III (5187), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.
- II Nomear REJANE DE ALMEIDA FERREIRA OLIVEIRA TELLES, no cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto do CIEP 033 Municipalizado Alfredo da Rocha Viana Filho, Símbolo DIR III (5187), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 00785/2023



#### **DESPACHO**

### DESPACHO DO PREFEITO PROCESSO Nº 2022/140881

**CESSAR OS EFEITOS** da disponibilidade da servidora **GERALDA DE SENA**, matrícula nº 10/681.714-2, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em virtude de sua aposentadoria voluntária, a contar de 01/02/2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA

ld. 00786/2023

#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

#### **GOVERNO**

#### PORTARIA SEMUG Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 079/CPL/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E DADOS, designada pela Portaria nº 003 SEMUG/2020 de 12/01/21.

**Art. 2º** - A referida Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

FABIANE FURTADO TEODORO ANDRADE MATRÍCULA 60/712331-8 ROBSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA MATRICULA 60/720.831-7 SORAYA FALCÃO SARDINHA MAT. 60/727168-7

#### SUPLENTE:

#### **JULIANA ARAUJO RUFINO**

MAT. 60/716961-8

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE Secretário Municipal de Governo

ld. 00787/2023

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT N.º 112 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

### <u>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA</u> <u>COM REMUNERAÇÃO – INICIAL</u>

NOME	MAT.	SEC.	PERÍC	DO	
Luciana Da Costa Santos	10/693.929-2	-	30 dias 30/01/2023	а	p/
Regina Luiza Villela	10/708.768-7	SEMED	30 dias 02/02/2023	а	p/

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00788/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Ana Cristina Santos Marques	10/715.155-8	SEMED	30 dias a p/
	10/708.398-3		01/02/2023
Amanda De Souza Oliveira	10/712.940-6	SEMED	07 dias a p/ 01/02/2023
Alexandra Faustino Rodri-	10/694.323-7	SEMED	15 dias a p/
gues	10/698.986-7		30/01/2023
Alba Regina Cunha De Mendonca	10/704.297-1	SEMED	07 dias a p/ 31/01/2023
Adriana Claudia Dos Santos Rangel		SEMED	15 dias a p/ 31/01/2023
Adalgisa Do Nascimento Aparecido De Oliveira	10/675.541-7	SEMED	60 dias a p/ 31/01/2023
Daniela Parreiras Estolano Da Silveira	10/693.339-4	SEMED	90 dias a p/ 25/01/2023
Eduardo Rodrigues Da Silva	10/691.942-7	SEMED	30 dias a p/ 01/02/2023
Denise Conceicao Ramos Da Costa	10/712.804-4	SEMUS	60 dias a p/ 31/01/2023
Selma Oliveira Ferreira Dos Santos	10/714.203-7	SEMED	07 dias a p/ 30/01/2023
Giselle Rodrigues Goncalves	10/706.712-7	SEMED	30 dias a p/ 01/02/2023
Aline Pestana De Menezes	10/708.674-7	SEMED	15 dias a p/ 31/01/2023
Vera Lucia De Souza	10/697.975-1	SEMED	90 dias a p/ 31/01/2023
Suliandra Angelica A Goncalves Torres	10/714.163-3	SEMED	15 dias a p/ 30/01/2023
Sonia Regina De Oliveira Ferreira	10/714.190-6	SEMED	07 dias a p/ 01/02/2023
Sabrina Xavier De Oliveira	10/699.152-5	SEMED	30 dias a p/ 05/02/2023
Rosineia Braga De Sá	10/697.714-4	SEMED	90 dias a p/
Trosiliela bilaga de Sa	10/693.454-1	SLIVILD	13/01/2023
Rita De Cassia Ferreira Igna- cio	10/714.944-6	SEMED	20 dias a p/ 04/02/2023
Pedro Paulo Sampaio De Farias	10/712.994-3	SEMED	30 dias a p/ 02/02/2023



Patricia Machado Da Silva De Souza	10/706 174 0	SEMED	80	dias	а	p/
Souza	10/700.174-0	SLIVILD	27/0	1/2023		

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00789/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME		MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Lidiane Lobo	Barros	10/693.312-1	SEMED	183 dias a p/ 27/01/2023	2023/017715

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00790/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO		
Marina Julia Muniz De Al- meida	10/693.776-7	SEMED	05 dias 06/02/2023	а	p/
Maria Aparecida Da Silva De Almeida	10/714.004-9	SEMED	10 dias 01/02/2023	а	p/
Luiz Roberto Viana De Souza	10/682.311-6	SEMED	30 dias 01/02/2023	а	p/
Gisele Leandro Mazega Duarte	10/682.545-9	SEMED	30 dias 30/01/2023	а	p/
Eglaize Dos Santos Go- mes Nogueira	13/715.330-7	SEMED	11 dias 31/01/2023	а	p/
Catia Alves Pereira	10/699.154-1	SEMED	30 dias 02/02/2023	а	p/

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00791/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Sergio Murilo Da Silva Rosa	10/707.912-2	SEMUS	30 dias a p/ 30/01/2023
Sandra De Lima	10/707.358-8	SEMUS	90 dias a p/ 27/01/2023
Monica Nunes De Melo	10/709.400-6	SEMUS	52 dias a p/ 03/01/2023
Ernane Bezerra Da Silva	10/708.157-3	SEM- TMU	30 dias a p/ 03/02/2023
Angela Longo Da Silva	10/699.129-3	SEMED	30 dias a p/ 30/01/2023
Nilzete Das Neves De Al- meida	10/684.293-4	SEMED	60 dias a p/ 16/12/2022
Maria Goreti Martinez Ca- nario	10/696.883-8	SEMED	60 dias a p/ 30/12/2022
Lidiane Feliciano Pinto	10/698.815-8	SEMED	60 dias a p/ 03/02/2023
Everton De Freitas Batista	10/706.233-4 10/712.549-5	SEMED	30 dias a p/ 02/02/2023
Maria Helena Fontana De Oliveira	10/704.683-2	SEMAS	90 dias a p/ 07/02/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00792/2023

#### EDITAL SEMAT/CVTI Nº 001/2023

NORMAS DE INGRESSO PARA PROCESSO SELETIVO DE VAGAS, POR SORTEIO, AOS CURSOS LIVRES EM ATENDIMENTO AO PROJETO DO CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CVTI.

O Município de Nova Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, neste ato representado pelo sr. Paulo Sérgio da Silva Monteiro, matrícula nº 11/692.135-7, ora denominado como Subsecretário de Administração e, ainda, designado para responder de forma interina as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, à luz da Portaria nº 021/2023, publicada no Diário Oficial Digital em 25/01/2023, TORNA PÚBLICO o EDITAL SEMAT/CVTI Nº 001/2023, tendo sido devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, consoante a celebração do convênio n.º 01.001.00/2018 com a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, registrado no SI-CONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, nº 873029 e, ainda, em observância as demais disposições legais aplicáveis ao instrumento em tela. Cumpre ressaltar que, o presente edital, além de se adequar a todas as normas legais em alusão, será regido por Comissão Técnica Organizadora – designada pela Portaria SEMAT n.º 087, de 31 de janeiro de 2023, que será responsável pela Organização, Coordenação e pelo andamento da seleção de vagas por sorteio.

#### 1. INTRODUÇÃO



1.1- Considerando o Objetivo Específico II do projeto consolidado e detalhado no plano de trabalho do convênio supracitado, que tem por objetivo ofertar qualificação tecnológica para a população iguaçuana, visando a inclusão social e a inserção ocupacional (meta 3 - oferta de cursos livres), torna-se imprescindível o lançamento do Processo Seletivo de Vagas por Sorteio, que tem como foco principal normatizar os procedimentos relativos à oferta de vagas de Cursos Livres pelo CVTI – CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVACÃO.

#### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1- Serão ofertados oito (08) cursos gratuitos com conteúdo programático conforme descrito no ANEXO I, deste edital, sendo eles: Informática Básica, Excel Avançado, Montagem e Manutenção de Microcomputadores, Criação de Aplicativos, Criação de Games, Programação, Robótica, Web Design. Cada curso será executado pelo período de 75 dias, com aulas 02 (duas) vezes por semana e duração de 02 (duas) horas/aula por dia da semana, totalizando 04 (quatro) horas/aula semanais, exceto para o curso de Montagem e Manutenção e para o curso de Programação. Para os cursos mencionados, as aulas ocorrerão 01 (uma) vez por semana, com duração de 04 (quatro) horas/aula, totalizando 04 (quatro) horas/aula semanais.

Os cursos oferecidos possuem como objetivo principal proporcionar experiências práticas, o aprimoramento profissional e o aperfeiçoamento teórico, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem. Ao final de cada curso, a carga horária total será de 40 horas e, cada turma será composta por no máximo 30 (trinta) alunos.

- **2.2-** Ao término do curso o(a) aluno(a) receberá um certificado de conclusão, válido em território nacional, e servirá para várias finalidades, como:
  - Atividades complementares;
  - Avaliações para promoções internas nas empresas;
  - Gratificações adicionais conforme plano de carreira;
  - Concursos públicos (mediante verificação do edital);
  - Provas de títulos (mediante verificação do edital).
- **2.3-** Os pré-requisitos obrigatórios e as quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos na **TABELA 1** abaixo:

#### **TABELA 1**

CURSOS DE QUA- LIFICAÇÃO TEC- NOLÓGICA	VAGAS TOTAIS	AC	PPI	CARGA HORÁ- RIA	PRÉ-REQUISI- TOS
INFORMÁTICA BÁSICA TURMA A TERÇA E QUINTA (12H ATÉ 14H)	30	25	5	40h	Idade de 10 a 15 anos completos até a data da ma- trícula no curso + Ensino Funda- mental Completo ou Cursando
INFORMÁTICA BÁSICA TURMA B SEGUNDA E QUARTA (18H ATÉ 20H)	30	25	5	40h	A partir de 16 anos completos até a data da ma- trícula no curso + Ensino Médio Completo ou Cur- sando
EXCEL AVAN- ÇADO TURMA A SEGUNDA E QUARTA	30	25	5	40h	A partir de 15 anos completos até a data da ma- trícula no curso +

(16H ATÉ 18H)					Ensino Funda- mental Completo ou Cursando + Excel Básico
MONTAGEM E MA- NUTENÇÃO DE MI- CROCOMPUTA- DORES TURMA A SEGUNDA E QUARTA (12H ATÉ 14H)	30	25	5	40h	Idade de 15 a 17 anos completos até a data de ins- crição no curso + Ensino Funda- mental Completo ou Cursando
MONTAGEM E MA- NUTENÇÃO DE MI- CROCOMPUTA- DORES TURMA B SEXTA (18H ATÉ 22H)	30	25	5	40h	A partir de 16 anos completos até a data de ins- crição no curso + Ensino Médio Completo ou Cur- sando
CRIAÇÃO DE APLICATIVOS TURMA A TERÇA E QUINTA (10H ATÉ 12H)	30	25	5	40h	Idade de 15 a 17 anos completos até a data de ins- crição no curso + Ensino Médio Completo ou Cur- sando + Noções de Informática Básica
CRIAÇÃO DE APLICATIVOS TURMA B TERÇA E QUINTA (16H ATÉ 18H)	30	25	5	40h	A partir de 18 anos completos até a data de inscrição no curso + Ensino Médio Completo ou Cursando + Noções de Informática Básica
CRIAÇÃO DE GA- MES TURMA A SEGUNDA E QUARTA (10H ATÉ 12H)	30	25	5	40h	A partir de 15 completos até a data de inscrição no curso + Ensino Médio Completo ou Cursando
PROGRAMAÇÃO TURMA A TERÇA E QUINTA (14H ATÉ 16H)	30	25	5	40h	Idade de 15 a 17 anos completos até a data de ins- crição no curso + Ensino Funda- mental Completo ou Cursando + Noções de Infor- mática Básica
PROGRAMAÇÃO TURMA B TERÇA E QUINTA (20H ATÉ 22H)	30	25	5	40h	A partir de 18 anos completos até a data de ins- crição no curso + Ensino Médio Completo ou Cur- sando
PROGRAMAÇÃO TURMA C SEXTA (10H ATÉ 14H)	30	25	5	40h	A partir de 18 anos completos até a data de ins- crição no curso + Ensino Médio Completo ou Cur- sando



ROBÓTICA TURMA A TERÇA E QUINTA (18H ATÉ 20H)	30	25	5	40h	A partir de 16 anos completos até a data de ins- crição no curso + Ensino Médio Completo ou Cur- sando
ROBÓTICA TURMA B SEXTA (14H ATÉ 18H)	30	25	5	40h	Idade de 12 a 15 anos completos até a data de ins- crição no curso + Ensino Médio Completo ou Cur- sando
WEB DESIGN TURMA A SEGUNDA E QUARTA (14H ATÉ 16H)	30	25	5	40h	Idade de 12 a 17 anos completos até a data de ins- crição no curso + Ensino Funda- mental Completo ou Cursando
WEB DESIGN TURMA B SEGUNDA E QUARTA (20H ATÉ 22H)	30	25	5	40h	A partir de 18 anos completos até a data de ins- crição no curso + Ensino Médio Completo ou Cur- sando
TOTAL DE VAGAS	450				

Legendas: AC: Ampla concorrência - PPI: Pretos, Pardos e Indígenas.

#### 3. LOCAL DE REALIZAÇÃO E TURNOS DOS CURSOS

- **3.1-** Os cursos serão realizados no CVTI CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, localizado na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, Bairro da Luz, Cep: 26.260-045, Nova Iguaçu/ RJ. Lojas nº: 3009, 1010, 3011, 3012, 3012A e 3069B Shopping Nova Iguaçu (Pedreira).
- 3.2- Os cursos serão ofertados em turnos: matutino, vespertino e noturno, conforme Tabela 1 deste Edital .

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1- As inscrições para o Processo Seletivo de Vagas por Sorteio aos Cursos Livres, estarão abertas no período de 22/02/2023 a 08/03/2023, conforme descrito no QUADRO I deste edital.
- **4.2-** Os interessados poderão se inscrever via internet, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado através do site oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte site eletrônico: <a href="http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semat/">http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semat/</a>, no campo "Processo Seletivo de Vagas por Sorteio" e, também, no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu <a href="https://www.doweb.novaiguacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial">https://www.doweb.novaiguacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial</a>, onde serão divulgadas todas as informações pertinentes sobre o Processo Seletivo de Vagas por Sorteio, conforme **QUADRO I** deste edital.
- 4.3- Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:
  - Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os Cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição;
  - Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;

- De maneira específica os candidatos menores de idade que irão se inscrever nos cursos deverão obrigatoriamente informar o Cadastro Pessoa Física (CPF) ou Certidão de Nascimento e, ainda, anexar o CPF do responsável legal;
- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade;
- A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1-** A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.
- **5.2-** O sorteio será realizado de forma online através da rede social oficial do CVTI, no Youtube, **@cvtinovaiguacu**, **no dia 13/03/2023** (**segundafeira**), a **partir das 13h**. Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente e em conformidade com a oferta de vagas e disciplinas correspondentes de acordo com a Tabela 01.
- **5.3-** A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo de Vagas por Sorteio reserva-se o direito de alterar datas, horários e local, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

#### 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1-** O resultado estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no dia **15/03/2023** (Quarta-Feira), através do site eletrônico: Diário Oficial de Nova Iguaçu (<a href="https://www.doweb.novai-guacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial">https://www.doweb.novai-guacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial</a>) e, também, através das redes sociais do CVTI.
- **6.2-** O candidato deverá acompanhar as informações referentes ao sorteio de vagas e, caso seja selecionado, deverá se apresentar no CVTI com o intuito de realizar a matrícula no curso de interesse sob pena de , diante do não comparecimento em data estipulada no Edital, ocasionar a perda da vaga e a eliminação do candidato.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1- O candidato sorteado no processo de seleção deverá comparecer ao Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação na data descrita no QUADRO I deste edital para efetivar sua matrícula.
- 7.2- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Original da carteira de identidade (RG);
  - Original do CPF do próprio aluno e caso seja menor de idade, é necessário o do responsável;
  - Original do comprovante de residência;
  - Original da declaração escolar (Comprovante do pré-requisito de escolaridade pre estabelecido confome Tabela 1 deste Edital, dentro do prazo de validade legal de 30 dias);
- 7.3- Será considerado desistente o candidato que:
  - Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital, conforme o Quadro I.
  - Não comprovar os pré-requisitos, quando exigidos pelo edital;
  - Não apresentar os documentos necessários para efetivação da matrícula.;



**7.4-** A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que apresente documento original com foto.

#### 8. DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

- **8.1-** O aproveitamento de vagas remanescentes, entende-se por vaga remanescente aquela gerada pela não efetivação da matrícula pelo candidato anteriormente selecionado, ocorrerá mediante a ordem numérica crescente de sistematização do sorteio.
- **8.2-** Para estar apto à ocupação de uma vaga remanescente, o candidato deverá ter participado do sorteio, não tendo sido classificado de forma incial nas vagas sorteadas.
- **8.3-** O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de matriculados.
- **8.4-** A divulgação de vagas remanescentes, assim como os candidatos que participaram do sorteio e ocuparão a vaga, segundo a sistematização em ordem numérica crescente do sistema, serão divulgados no Diário Oficial de Nova Iguaçu (<a href="https://www.doweb.novaiguacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial">https://www.doweb.novaiguacu.rj.gov.br/portal/diario-oficial</a>) e também das redes sociais e canais de comunicação do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1-** O(A) aluno(a) matriculado(a) que **não** comparecer às 02 (duas) primeiras aulas após a efetivação da matrícula, sem qualquer justificativa comprovada, terá sua matrícula cancelada e o próximo candidato sorteado, em conformidade com a ordem numérica do sistema, será convocado;
- **9.2-** O(A) aluno(a) matriculado(a) que obtiver 03 (três) faltas sem justificativa será considerado evadido;
- **9.3-** O Curso **não** oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e valetransporte;
- 9.4- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora designada pela Portaria SE-MAT n.º 087, de 31 de janeiro de 2023;
- **9.5-** A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas do Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis e indumentárias condizentes com o ambiente de aprendizado;
- **9.6-** Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no centro vocacional de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma instituição educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos.

#### **QUADRO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Eventos	Período	Local	
INSCRIÇÃO	22/02/2023 a 08/03/2023	http://www.novai- guacu.rj.gov.br/semat/	
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	13/03/2023	Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu https://www.do- web.novaiguacu.rj.gov.br/por- tal/diario-oficial	
SORTEIO	13/03/2023 às 13H	Rede Social -Youtube:  @cvtinovaiguacu	

DIVULGAÇ BLICAÇÃO SORTEADO CLASSIFIO	ADOS E 15/03/2023		3	Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu https://www.do- web.novaiguacu.rj.gov.br/por- tal/diario-oficial e Redes Sociais do CVTI		
EFETIVA- ÇÃO DA MATRÍ- CULA DOS CAN- DIDATOS SORTEA- DOS	INFORMÁT SICA EXCEL AV			1 23 de 10H		
	MONTAGE NUTENÇÃ CROCOMF RES	O DE MI-		23 de 10H	CVTI (Centro Vo- cacional de Tecno- logia e Inovação)	
	CRIAÇÃO MES	DE GA-				
	CRIAÇÃO CATIVOS	DE APLI-	18/03/202 às 20H	23 de 10H	Shopping Noval Iguaçu - Avenidal Abílio Augusto Tá- vora, nº 1.111, Bairro da Luz, Cep:	
	PROGRAM	IAÇÃO	19/03/202 às 20H	23 de 10H		
	ROBÓTICA		20/03/202 às 20H	23 de 10H	nº: 3009, 1010, -3011, 3012, 3012A	
	WEB DESIGN		21/03/202 às 20H	23 de 10H		
	CRIAÇÃO MES	DE GA-	21/03/20 às 20H	23 de 10H		
DIVULGAÇÃO E PU- BLICAÇÃO  DAS VAGAS REMA- NESCENTES E DOS CANDIDATOS SOR- TEADOS E RECLAS- SIFICADOS		01/04/2023		Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu https://www.do- web.novaiguacu.rj.gov.br/por- tal/diario-oficial e Redes Soci- ais do CVTI		
EFETIVAÇÃO DA MA- TRÍCULA DOS CAN- DIDATOS SORTEA- DOS E RECLASSIFI- CADOS			3 <b>E</b> 03/04/2023 de 10H às 21H			
INÍCIO DAS AULAS 10/04/202		3				
GRADE CURRICULAR DOS CURSOS LIVRES						

**CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA** 



#### 1. OBJETIVOS

#### 1.1 Objetivo Geral

Ensinar os procedimentos básicos para iniciar o uso de microcomputadores, capacitar o aluno a executar rotinas e ferramentas que auxiliem no uso dos mesmos, ensinar a utilização do acesso à internet e na prevenção de danos na utilização do computador.

#### 1.2 Objetivos Específicos

Utilizar ferramentas de edição de textos, planilhas de cálculos, criação de apresentações, utilização da internet para enviar e receber e-mails, realizar pesquisas, fazer download e upload de arquivos, conceitos de montagem e reparação preventiva de microcomputadores.

#### 1.3 Objetivo da Disciplina

Apresentar aos alunos conceitos básicos da informática.

#### 2 - EMENTA

- Módulo I Nivelamento e Introdução sobre Informática Básica.
- Módulo II Conceitos básicos de Śistema Operacional Windows e editores de textos.
- Módulo III Conceitos básicos sobre montagem e manutenção de Micro.

#### **CURSO DE EXCEL AVANÇADO**

#### 1 - OBJETIVOS

#### 1.1 Objetivo Geral

Compreender as potencialidades e vantagens da utilização de recursos do Excel Avançado, a importância e as vantagens da aplicação de fórmulas e funções, conhecer as facilidades avançadas do Excel no que respeita à gestão de dados, simulação e manipulação de dados, construção de tabelas e gráficos dinâmicos, proteção de planilhas, criação de formulário e aplicabilidade de macros na execução de tarefas.

#### 1.2 Objetivos Específicos

Iniciação ao uso de funções avançadas da ferramenta Excel, análise de dados, proteção de planilhas, criação de tabelas, formulário e macros.

#### 1.3 Objetivo da Disciplina

Apresentar aos alunos técnicas e recursos avançados da ferramenta Excel.

#### 3 - EMENTA

- Módulo I Introdução ao Excel Avançado.
- Módulo II Análise de Dados com Excel.
- Módulo III Programação Linear e Macro.
- Módulo IV Projeto de conclusão de curso.

#### **CURSO DE PROGRAMAÇÃO**

#### 1 - OBJETIVOS

#### 1.1 Objetivo Geral

Apresentar e conceituar linguagens de programação dando uma visão geral das principais linguagens com suas características e sua aplicação no mercado de trabalho. Para a prática e desenvolvimento apresentaremos como plataforma de desenvolvimento C++ e PYTHON (introdução).

#### 1.2 Objetivos Específicos

Apresentar as linguagens C-ANSI, C++ e PYTHON como linguagem de programação.

#### 1.3 Objetivo da Disciplina

Descrever as principais ferramentas de desenvolvimento no mercado de programação.

#### 2 - EMENTA

- Módulo I Nivelamento com Introdução a Lógica de Programação, pensamento científico.
- Módulo II Apresentação da(s) ferramentas/ softwares do curso, programação em C++.
- Módulo III Introdução a Python e Desenvolvimento de Projeto.

#### **CURSO DE WEB DESIGN**

#### 1 - OBJETIVOS

#### 1.1 Objetivo Geral

Apresentar aos alunos conceitos de Web design, criar páginas usando linguagens de marcação de texto utilizando HTML, com o intuito de que ao final do curso o aluno esteja apto a desenvolver um projeto.

#### 1.2 Objetivos Específicos

Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de um site simples e dinâmico utilizando as ferramentas de marcação de texto e apresentação visual.

#### 1.3 Objetivo da Disciplina

Ensinar aos alunos como desenvolver um site do zero, utilizando a linguagem de marcação: HTML, CSS e Java Script.

#### 2- EMENTA

- Módulo I Nivelamento e primeiros passos no HTML.
- Módulo II CSS, Tags e formulários.
- Módulo III Primeiro Projeto usando HTML, CSS e Javascript.
- Módulo IV –Projeto Mini site em HTML, CSS e apresentação do GITHUB.
- Módulo V Projeto final.

#### **CURSO DE CRIAÇÃO DE GAMES**

#### 2 - OBJETIVOS

#### 2.1 Objetivo Geral

Auxílio e orientação para criação de jogos eletrônicos com o uso da ferramenta Fusion/Scratch/Construct

#### 2.2 Objetivos Específicos

Criação de jogos bidimensionais para PC e dispositivos móveis.

#### 2.3 Objetivo da Disciplina



Capacitar o aluno em técnicas fundamentais de criação de jogos digitais utilizando a programação em bloco.

#### 3 - EMENTA

- Módulo I Nivelamento e primeiros passos no Game Design.
- Módulo II Técnicas de Programação /Técnicas de Level Design.
- Módulo III Apresentação do software/ ferramenta específica do curso.
- Módulo IV Projeto final: desenvolvimento do jogo eletrônico em 2D.

#### **CURSO DE ROBÓTICA**

#### 1 - OBJETIVOS

#### 1.1 Objetivo Geral

Apresentar aos alunos conceitos de robótica e sua aplicação no mercado de trabalho com conhecimento básico das principais ferramentas.

#### 1.2 Objetivos Específicos

Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de aplicações eletrônica (introdução).

#### 1.3 Objetivo da Disciplina

Apresentar aos alunos conceitos de lógica, programação, mecânica de movimentos e eletrônica, utilizando o TINKERCAD (SIMULADOR).

#### 2 - EMENTA

- Módulo I Nivelamento e introdução a eletrônica.
- Módulo II Introdução a lógica, programação e TINKERCAD (SIMU-LADOR).
- Módulo III Mecânica de Movimentos e Projeto final.

#### **CURSO DE CRIAÇÃO DE APLICATIVOS**

#### 1 - OBJETIVOS

#### 1.1 Objetivo Geral

Apresentar aos alunos conceitos de criação de aplicativo Android usando (App Inventor) e outras ferramentas de criação de aplicativo.

#### 1.2 Objetivos Específicos

Iniciação aos primeiros passos no desenvolvimento de criação de aplicativo (Android).

#### 1.3 Objetivo da Disciplina

Apresentar aos alunos conceitos de lógica, programação, App Inventor (Android).

#### 2 - EMENTA

 Módulo I – Nivelamento e primeiros passos em lógica, programação (introdução). - Módulo II – Ferramentas de Desenvolvimento de APP (Inventor).

Módulo III- Projeto final.

#### **CURSO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO**

#### 1 - OBJETIVOS

#### 1.1 Objetivo Geral

Capacitar o aluno a compreender e solucionar problemas de microcomputador, realizando manutenção preventiva e corretiva. Identificar equipamentos, montagem, configuração e correção de erros.

#### 1.2 Objetivos Específicos

- Entender sobre a evolução dos computadores e outras tecnologias;
- Identificar e conhecer todos os componentes do computador;
- Montar e desmontar o computador;
- Identificar e resolver possíveis erros;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de computadores;
- Instalar drivers e aplicativos.

#### 1.3 Objetivo da Disciplina

Capacitar os alunos para realizarem montagem e manutenção preventiva e corretiva de microcomputador.

#### 2- EMENTA

- Módulo I Nivelamento sobre manutenção.
- Módulo II Formatação de discos e instalação de sistemas operacionais.
- Módulo III Software para recuperação de componentes.
- Módulo IV Software para criação de imagens de unidade de armazenamento.
- Módulo V Manutenção preventiva e correção de computadores.

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00793/2023

#### **EDUCAÇÃO**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO №: 2022/254349 TERMO DE COLABORAÇÃO № 01/SEMED/2019. PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE 2022



Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do GRUPO DE AÇÃO COMUNITARIA CORAÇÃO DE MÃE, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00794/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2018/037590

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SEMED/2018.

PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE

2018

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE - CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SEMED/2018.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00795/2023

#### **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

#### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Processo nº 2023/017583 - Visione 02 Empreendimento Imobiliário SPE

LIDA

CNPJ: 18.572.689/0001-94 Auto de Infração nº 004/2023

A Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no exercicio regular de suas atribuições. Tendo em vista o não cumprimento da Notificação Nº 014/2023. Fica a empresa acima identificada, responsabilizada pela infração ambiental, em razão da supressão vegetal, descrita no Art. 58 da Lei Municipal nº 3.129 de 10 de novembro de 2000 - Código de Meio Ambiente da Cidade de Nova Iguaçu. Diante do exposto, houve violação do Art. 114, XXVIII que implica na aplicação da penalidade, conforme o dispositivo no Art. 108, inciso II incidindo em infração muito grave. A luz do Art. 113, incisos II e VI e Art. 127 inciso III da Lei Municipal 3.129/2000.

Fica o contribuinte multado em 1.000 (mil) UFINIG's em conformidade com o Art. 127 – Inciso III, da Lei 3.129/2000.

O infrator poderá apresentar defesa prévia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data da publicação no D.O. Nova Iguaçu, em conformidade com o Art. 121 da Lei 3.129/2000.

DEVERÁ COMPARECER PARA O ATENDIMENTO DESTA, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 09h00 ÀS 17h00 NA SEDE DESTA SECRETA-RIA SITUADA NA RUA ATHAÍDE PIMENTA DE MORAES, 528. EM CASO DE DÚVIDA, LIGAR PARA: (21) 2666-4911 - RAMAL 187 OU CONTATAR POR EMAIL: LICENCIAMENTO.AMBIENTAL@NOVAI-GUACU.RJ.GOV.BR OBSERVANDO O PRAZO ACIMA.

Em. 08/02/2023

Ricardo de Oliveira Pinheiro

Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Mat. 11/688.365-6

ld. 00796/2023

#### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL**

#### PORTARIA FENIG № 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do servidor CRISTIANE DA SILVA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 50/011/06, a contar do período de 22/12/2022 a 18/01/2023, (30 dias) de acordo com o BIM n.º 006/2022, anexo ao processo nº 50/01.0663/22.

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00797/2023

#### PORTARIA FENIG Nº17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, no exercício de suas atribuições legais, RE-SOLVE:

**Art 1º - Conceder** Licença Prêmio ao servidor **ELAINE BARBOSA DA CUNHA**, matrícula n.º **50/031/09**, referente ao período aquisitivo de 11/11/2014 à 10/11/2019, para o período de gozo de 11/04/2023 a 20/04/2023, 10 (dez) dias, restando 20 (vinte) dias para usufruir em período posterior, conforme processo nº 50/01.0058/2023

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

#### MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00798/2023

#### PORTARIA FENIG Nº 18 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA MARTINS FONSECA matrícula 50/500/81, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nos termos do Decreto Municipal nº 8106/08, tomador de Adiantamentos para aplicação em pequenas Despesas de pronto pagamento da FENIG.



Art. 2º - Fica RENOVAGA a Portaria nº 016/19 de 09 de abril de 2019

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

ld. 00799/2023

#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### SAÚDE

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2018/010.293

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 002/SEMUS/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e SINGULAR GESTÃO DE SERVICOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/SEMUS/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE E JANTA), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SEGUINTES UNIDADES DA SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III 24H JAYR NOGUEIRA, CAPS INFANTOJUVENIL DOM ADRIANO HIPÓLITO, CAPS AD ÁLCOOL E DROGAS VANDERLEI MARINS, UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. MOACYR DE ALMEIDA CARVALHO (AUSTIN), UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª GISELE PALHARES GOUVEA (VILA DE CAVA), UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COMENDADOR SOARES, BASE DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 192 E SEMUS ADMINISTRAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/010.293, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SEMUS/2021

VALOR: R\$ 3.110.225,60 (TRÊS MILHÕES CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/SEMUS/2021 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

FONTE DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE; 1621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO E 1600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.41

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.122.5001.2002, 04.31.01.10.302.5068.2103, 04.31.01.10.303.5068.2090 e 04.31.01.10.302.5068.2102.

**NOTA DE EMPENHO:** 00366/2023, 00367/2023, 00368/2023 00369/2023.

**FUNDAMENTO:** CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RACÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal De Saúde

ld. 00800/2023

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 002 – CONTRATO DE GESTÃO № 001/2020 PUBLICADO NO D.O DO MUNICIPIO NO DIA 03/05/2022

ONDE SE LÊ:

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R\$ 27.835.529,28 (VINTE E SETE MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.159.813,72 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LEIA-SE:

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R\$ 27.835.380,24 (VINTE E SETE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.159.807,51 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Nova Iguaçu – RJ, 03 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 00801/2023

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/004.652

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 003/SEMUS/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 003/SEMUS/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PORTARIA/CONTROLE DE ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2017/004.652, COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 4°, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CPL/SEMUS/2017

VALOR: R\$ 6.117.160,08 (SEIS MILHÕES CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS E OITO CENTAVOS)



PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 003/SEMUS/2018 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 72 (SETENTA E DOIS) MESES, PODENDO SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, NA FORMA DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO, DO TERMO ADITIVO № 006 DO CONTRATO № 003/SEMUS/2018, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O MESMO OBJETO.

FONTE DE RECURSO: 1600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.77

**PROGRAMA DE TRABALHO**: 04.31.01.10.302.5068.2103;

04.31.02.10.302.5069.2104; 04.31.03.10.302.5068.2133. **NOTA DE EMPENHO:** 00370/2023, 00371/2023, 00372/2023.

**FUNDAMENTO:** CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal De Saúde

ld. 00802/2023

#### **INFRAESTRUTURA**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2014/017.079 TERMO ADITIVO: 009 CONTRATO: 065/CPL/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ORIENTE CONSTRUÇÃO CI-

VIL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 065/CPL/2014, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE LINHA FÉRREA, NO BAIRRO DE COMENDADOR SOARES COM EXTENSÃO TOTAL DE 376M.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 065/CPL/2014, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 19/05/2023.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2014/017.079, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1°, INCISOS V E VI DA LEI № 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLEIDE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal De Infraestrutura

ld. 00803/2023

#### **SEGURANCA PÚBLICA**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 2019/136.266

**TERMO ADITIVO: 003** 

CONTRATO: 004/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RBO SERVIÇOS PÚBLICOS

E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS, COMPOSTO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS CLASSE III PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGUANÇA PÚBLICA − SEMSEG DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL № 70, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04/02/2023.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2019/136.266, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II E III DA LEI FEDERAL № 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

ld. 00804/2023

#### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: №002/2020

PROCESSO: № 50/01.0680/22

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - APAE.

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2020, processo N° 50/01.0580/19, conforme Cláusula Sexta, §§ 1º, 2º a 3º

**VALOR:** R\$ 223.247,14 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), com parcelas mensais de R\$18.603,93 (dezoito mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos).

**PRAZO**: de 01/01/2023 a 31/12/2023, 12 (doze)meses.



**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 4.771/2018, Decreto Municipal nº 11.252/2018 e Decreto Municipal nº

12.386/21

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.5058.2081

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.50.43.00

**FONTE DE RECURSOS: 100** 

DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2023.

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2023.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00805/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: №001/2020

PROCESSO: № 50/01.0707/22

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG e a SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE.

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, processo N° 50/01.0547/19, conforme Cláusula Sexta, §§ 1º, 2º e 3º

VALOR R\$ 593.589,36 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), com parcelas mensais de R\$ 49.465,78 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

**PRAZO**: de 01/01/2023 a 31/12/2023, 12 (doze)meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº

4.803/2018 e Decreto Municipal nº 11.252/2018. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.243.5059.2082

**CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.50.43.00** 

**FONTE DE RECURSOS**: 100

DATA DA ASSINATURA:02 de janeiro de 2023

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2023.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00806/2023